

ATA DE JULGAMENTO**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2025**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 058/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 058/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participou do certame a seguinte empresa: **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
	02	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	11	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise realizada pela Coordenação do Projeto, foi verificado que a proposta apresentada pela **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA**.

Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos, em conformidade com o Edital e seus Anexos, e tendo em vista o pleno atendimento das exigências editalícias, a referida proposta foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 26 de março de 2025.



Daniela Carvalho Sousa
Compradora da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento
Freitas Membro da
Comissão